



Câmara Municipal

Reunião extraordinária do Executivo Municipal, a realizar no dia 18 de junho de 2021, pelas 09h00

ORDEM DO DIA

- **SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2021**
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DOS SMAS DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2020**
- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2020**
- **CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020**
- **DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS**

Tomar, 15 de junho de 2021

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas



Câmara Municipal

Ordem do Dia

Data 2021-06-18

Início 09h00

Local Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho

N.º 01 – SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2021 (326/PGEN/DF/2021 - 2/ORC/DF/2020)

Proposta de Deliberação da Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a segunda revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 972/2021 da Divisão Financeira.

Proposta de Deliberação: submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

N.º 02 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DOS SMAS DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2020 (2943/ENTE/DAJA/2021 - 1/ENTEXT/PR/2013)

Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara submetendo a apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Atividades e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referente ao ano de 2020, aprovado pelo respetivo Conselho de Administração em reunião realizada a 14 de junho.

Proposta de Deliberação: aprovar os referidos documentos e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

N.º 03 – RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2020 (294/PGEN/DF/2021)

Proposta de Deliberação da Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Tomar referente ao ano de 2020.

Proposta de Deliberação: aprovar os referidos documentos e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Câmara Municipal

e.

N.º 04 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 (329/PGEN/DF/2021)

Proposta de Deliberação da Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as contas consolidadas relativas ao exercício de 2020, elaboradas nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Proposta de Deliberação: aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2020 e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:

N.º 05 – CEDÊNCIA DE MÁQUINAS – Associação Tomarense de Aviação Ultraligeira (28/ENTE/DAJA/2021 - 1/VIATEQ/DOM/2013)

Proposta de Deliberação da Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho do Sr. Vice-Presidente que autorizou a cedência de máquinas à Associação Tomarense de Aviação Ultraligeira, para reparação da Pista de Valdonas, tendo em conta o carácter único do equipamento e a sua relevância para a comunidade, que deu origem a uma despesa de 3.304,70€ (três mil, trezentos e quatro euros, setenta cêntimos).

Proposta de Deliberação: ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente que autorizou a cedência, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.